MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7.528, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre divulgação de dados dos Conselhos Municipais e da outras providências.

O Vereador MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no Art. 92, § 8º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal deverá disponibilizar em sua página oficial na internet um ícone para acesso público contendo os seguintes dados dos Conselhos Municipais:

I- Nome dos integrantes titulares e suplentes, assim como o cargo e instituição ou órgão que cada membro representa;
II- Dados para contato com o conselho (telefone, e-mail e endereço);
III- Calendário anual contendo as datas das reuniões a realizar-se;
IV- Horário e endereço do local onde ocorrem as reuniões;
V- Arquivos contendo as atas das reuniões e resoluções aprovadas;
VI- Demonstrativo dos gastos que o Conselho eventualmente tenha que forem pagos com verbas públicas;

§1º Os arquivos citados no inciso V deste artigo deverão ser disponibilizados até 30 (trinta) dias após sua confecção;

§2º Os gastos citados no inciso VI deste artigo referem-se também a eventos que o Conselho realizar ou patrocinar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 60 dias após sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de agosto de 2019.

Vereador MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO
Presidente

Registre-se e publique-se:

Vereador ANTÔNIO ZENOIR
1º Secretário